



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Nº 12/2020 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Resolução CGD 02/2019

O Comitê de Governança Digital (CGD) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23087.016629/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 7º da Resolução CGD 02/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Cabe à Diretoria de Comunicação Social:

I - Emitir parecer para solicitação de criação de perfis em redes sociais para encaminhamento ao CGD;

II - Catalogar e manter disponível no portal da UNIFAL-MG a lista de todos os perfis oficiais em redes sociais autorizados pela Reitoria.

Art. 2º. O Anexo I da Resolução CGD 02/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto na RESOLUÇÃO CGD Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, que ao obter acesso como administrador de perfil em rede social oficial da _____/UNIFAL-MG, seguirei todos os princípios, diretrizes e regras contidos no referido documento, arcando com todas as consequências resultantes de ações executadas por mim que estejam em desacordo com o referido documento.

_____, _____ de _____ de _____.
Local Data

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do Comitê de Governança Digital



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente**, em 04/11/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0405824** e o código CRC **076AFB37**.